|  |
| --- |
| **LICENÇA GESTANTE** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DADOS DO SERVIDOR | | |
| NOME: | | SIAPE: |
| CARGO: | LOTAÇÃO: | |
| RAMAL: | CELULAR / FIXO: | |
| E-MAIL INSTITUCIONAL: | | |

|  |  |
| --- | --- |
| DADOS DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR | |
| NOME: | SIAPE: |
| E-MAIL INSTITUCIONAL: | RAMAL: |

|  |
| --- |
| DADOS DA LICENÇA |
| EMISSOR DO ATESTADO OU CERTIDÂO: |
| INÍCIO DO AFASTAMENTO:    /    / |
| OPTA PELA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE POR MAIS 60 DIAS:  SIM  NÃO |

**Aviso importante: A servidora deverá notificar seu superior imediato sobre sua ausência temporária ao trabalho.**

**1-** A licença à gestante destina-se à proteção da gravidez, à recuperação pós-parto, à amamentação e ao desenvolvimento da relação do binômio mãe-filho, concedida a partir do primeiro dia do nono mês de gestação (correspondente ao período entre 38 e 42 semanas), salvo antecipação do nascimento ou por prescrição médica.

**2-** A duração do afastamento para a licença à gestante é de 120 dias consecutivos. Sendo que a servidora deverá optar pela prorrogação, ou não, da licença por mais 60 dias, neste formulário.

* **Nos casos de nascidos vivos que venham a falecer no de curso da licença a gestante:** a servidora terá o direito de permanecer afastada durante os 120 dias. Anexar além da certidão de nascimento, a certidão de óbito da criança.
* **Nos casos de natimorto:** a servidora será submetida à perícia médica 30 dias após o parto e, se julgada apta, reassumira o exercício de seu cargo. No caso de a perícia entender pela inaptidão para reassumir o exercício do seu cargo, poderá ser estendida por mais 90 dias. Anexar registro especial de natimorto.
* **No caso de aborto comprovado por perícia oficial** (agendada via e-mail institucional): a servidora fará jus a 30 dias de repouso remunerado. Anexar atestado médico.

**3-** Observação:Aborto é a expulsão do concepto, vivo ou morto, com menos de 500 gramas ou antes da 20ª (vigésima) semana de gestação.

**4-** Na hipótese de surgirem intercorrências geradoras de incapacidade durante a gravidez ou após a licença à gestante, ainda que dela decorrentes o afastamento, será processado como licença para tratamento da própria saúde da servidora.

Estou ciente das informações acima,

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Data:    /    / |  |  |
|  | Assinatura do servidor / Representante |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ciente. |  |  |
| Data:    /    / |  |  |
|  | Assinatura e carimbo da chefia imediata |  |
| PROCEDIMENTO:  1- Preencher e assinar o formulário 2- Anexar atestado médico original solicitando início da licença gestante ou cópia da certidão de nascimento 3- Ciência da chefia imediata do servidor 4- Entregar na SUGEPE**/**DSQV - Campus Santo André - Bloco A - Subsolo - Sala S16 - **impreterivelmente até 5** (**cinco) dias corridos** contados da data de início do afastamento.  Os registros de licenças do SIAPE Saúde, bem como os protocolos de agendamento de perícia, os quais não possuem conteúdos sigilosos serão enviados para o servidor e sua chefia via e-mail institucional para ciência.  FUNDAMENTO LEGAL: art. 7º da Constituição Federal; art. 102°, 207° da Lei nº8112/90 e Decreto 6690/2008. | | |

v.16.05.2017